

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS


Ofício 78/11 - 23/02 - Prefeito

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1939/2010
Campo Mourão, 20/12/2010 Horas 11:58

G. Lina
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR		
REJEITADO	7	
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>24/02/2011</u>		
PRESIDENTE 		

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

09/102/11


PRESIDENTE

Considerando que foi exposto comentários no site www.bocasanta.com.br do dia 15/12/2010 - "Buraco e lombada - Sid, hoje é terça-feira, 14 de dezembro, e agora são 16h15, não sei que horas a Secretaria de Obras tapou o buraco na av. Pedro Viriato, mas se você passar agora por lá vai ver o serviço que foi feito, pois não dou dois dias para o buraco esteja aberto novamente. Eles usam um material de péssima qualidade.

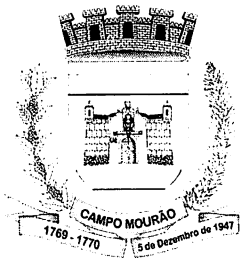
Aproveitando o espaço, quero dizer aqui que foi preciso perder uma vida para que fosse sanado um problema tão simples. Só espero que o mesmo não aconteça com o redutor de velocidade no colégio Ivone Castanharo, que já faz três anos que a comunidade está pedindo e até agora nada. Senhor secretário, não vamos perder outra vida, resolva logo esse problema, aproveite que vai entrar as férias e faça logo esse redutor".

Requeiro, ouvido o Plenário, conforme preceitua o Artigo 137, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja remetido expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck** solicitando informar-nos o que segue:

- Qual a justificativa que Vossa Excelência tem a dizer com referência à qualidade do serviço e do material utilizado para fazer as operações tapa buracos na malha asfáltica?
- Vossa Excelência não tem atentado para esse problema, haja vista, o grande número de buracos que se encontra a malha asfáltica do Município?

Não seria essa a justificativa para o estado lastimável da nossa malha asfáltica?





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

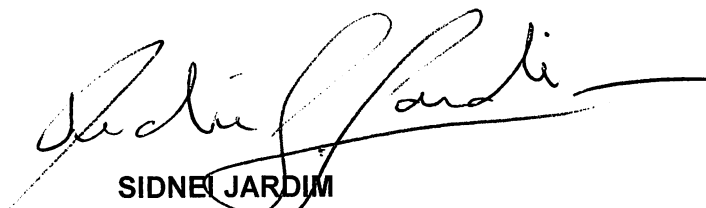
www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

- Se for, porque Vossa Excelência não verifica com as várias empresas que fornecem este material para o Município, o que está acontecendo?
- Quando é que a vossa administração irá providenciar o redutor de velocidade na frente do Colégio Estadual Professora Ivone Soares Castanharo, há tanto tempo solicitado?

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 17 de dezembro de 2010.



SIDNEI JARDIM
Vereador

236/LOC.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 08/02/2011.

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2011
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2011
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	1039 /2010	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2011
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2011	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2011

AUTOR: *Sidnei*

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 09/02/2011.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391